



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: 103/2025
PROCESSO ADM. 1DOC Nº: 10.812/2025
SISTEMA GOVBR Nº 282/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME, com sede na Rua Armando Salles de Oliveira, nº 1.085, centro - Leme/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.362.661/0001-68, através de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO, RAFAEL MARADEI**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, supra citado, publicado no Site Oficial, em 28/01/2026 (HOMOLOGAÇÃO), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 103/2025**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 8.217/23, demais decretos municipais regulamentadores da Lei 14.133/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do PREGÃO ELETRONICO nº 103/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.1. As características completas relativas a execução dos serviços e/ou fornecimentos, tais como, prazos, locais, horários, condições e prazos de pagamentos, bem como demais condições, estão estabelecidas no Edital e Termo de Referência que fazem parte integrante da presente, independentemente de transcrição, e que são conhecidas e aceitas, sem restrições, pelas partes aqui declinadas, sendo consideradas como cláusulas contratuais, sob qualquer forma de documentação de contratação utilizada pela administração, desta decorrente.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A Detentora da presente ATA, bem como o(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DETENTORA DA ATA	
RAZÃO SOCIAL:	MONTEIRO MONTONE COMÉRCIO DE EQUIP. E SERV. LTDA ME
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA PARAÍBA, 281 - PQ INDUSTRIAL
C.N.P.J.	54.827.009/0001-08
INSC. ESTADUAL:	182.321.660.116
CIDADE /ESTADO:	ARARAS/SP
CEP:	13.601-348

Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • fone (19)3097-1000•

CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

1

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL MARADEI e MARKUS FELIPE DE SOUSA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/54BD-FA35-FBD7-5088> e informe o código 54BD-FA35-FBD7-5088





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EMAIL:	monteiromontone@hotmail.com				
FONE:	(11) 93706-1020				
REPRESENTANTE LEGAL	MARKUS FELIPE DE SOUSA E SILVA				
CPF/MF	358.XXX.XXX-41				
DADOS BANCÁRIOS					
BANCO	Banco Brasil				
AGÊNCIA	0264-X				
CONTA	500281-8				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
LOTE 01					
01	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: Luva para procedimento não cirúrgico, tipo 1, látex, confeccionada em borracha natural, não estéril, com pó, lisa, ambidestra. Caixa com 50 pares. Tamanhos P, M, G, ou conforme Certificado de Aprovação (CA). Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. INOVEN	CAIXA	8.432	R\$ 19,18	R\$ 161.725,76
02	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: Luva para procedimento não cirúrgico de borracha natural, tipo 1, látex, não estéril, sem pó, palma lisa nas demais partes, ambidestra. Caixa com 50 pares. Tamanhos P, M, G, ou conforme Certificado de Aprovação (CA). Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. INOVEM	CAIXA	940	R\$ 20,06	R\$ 18.856,40
03	LUVA DE SEGURANÇA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, Tipo “A”, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Tamanhos disponíveis P, M, G e XG, ou conforme Certificado de Aprovação (CA). Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. VOLK	PAR	2.036	R\$ 10,72	R\$ 21.852,92
04	LUVA DE BORRACHA LÁTEX: Luva de segurança confeccionada em látex natural, Tipo A, revestimento interno em flocos de algodão, relevo antiderrapante na face palmar e face palmar dos dedos. Tamanhos disponíveis P, M, G e EG, ou conforme Certificado de Aprovação (CA). Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. VOLK.	PAR	5.245	R\$ 5,62	R\$ 29.476,90

soas: RAFAEL MARADEI e MARKUS FELIPE DE SOUSA E SILVA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

05	LUVA LÁTEX CORRUGADA: Luva de segurança confeccionada em látex natural, tipo "A", relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhuras no punho. Disponibilidade de tamanho do P ao EG ou conforme disponibilidade nos tamanhos ofertados no Certificado de Aprovação (CA). Deverá possuir Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. VOLK .	PAR	1.200	R\$ 10,19	R\$ 12.228,00
06	LUVA DE PVC 46 CM: Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia, na região palmar, ponta dos dedos e dorso. Disponível nos tamanhos M, G e EG ou conforme disponibilidade nos tamanhos ofertados no Certificado de Aprovação (CA). Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. VOLK	PAR	1.156	R\$ 17,49	R\$ 20.218,44
07	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: Luva de segurança confeccionada em vinil, não estéril, sem pó, ambidestra. Caixa com 100 unidades. Disponível nos tamanhos: P, M, G ou conforme disponibilidade nos tamanhos ofertados no Certificado de Aprovação (CA). Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. INOVEN	PAR	5.870	R\$ 11,69	R\$ 68.620,30
08	LUVA TÉRMICA: Luva de segurança confeccionada em tecido algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração descartável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida nos comprimentos 35cm, 45cm e 60cm, ou conforme disponibilidade nos tamanhos ofertados no Certificado de Aprovação (CA). Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. RIO VALLEY	PAR	60	R\$ 128,19	R\$ 7.691,40





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

09	LUVA PARA COLETOR: Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, revestimento antiderrapante em látex natural na palma, face palmar e dorsal dos dedos, acabamento corrugado, punho em malha elástica. Disponível nos tamanhos 06, 07, 08, 09, 10, ou conforme disponibilidade nos tamanhos ofertados no Certificado de Aprovação (CA). Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. VOLK.	PAR	1704	R\$ 12,67	R\$ 21.589,68
10	LUVA MULTITATO: Luva de segurança tricotada em poliéster, revestida em poliuretano na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, palma antiderrapante, punho tricotado e acabamento reto. Disponível nos tamanhos: 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 ou conforme disponibilidade nos tamanhos ofertados no Certificado de Aprovação (CA). Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. DANNY.	PAR	650	R\$ 3,25	R\$ 2.112,50
11	LUVA DE MALHA PIGMENTADA: Luva de segurança confeccionada em fibras naturais e fibras sintéticas (poliéster), com pigmentos de policloreto de vinila (PVC) na palma, punho com inserção de fibras elásticas, acabamento em fibras sintéticas. Disponível nos tamanhos M, G e EG ou conforme disponibilidade nos tamanhos ofertados no Certificado de Aprovação (CA). Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. VOLK.	PAR	1104	R\$ 3,63	R\$ 4.007,52
12	LUVA PARA ALTA TEMPERATURA: Luva tricotada em grafatex de aramida forro interno em lã, proteção isolante com punho em raspa, com suporte de no mínimo 500 graus (por 15 segundos). Disponível nos tamanhos 10 e 11 ou conforme disponibilidade nos tamanhos ofertados no Certificado de Aprovação (CA). Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. GAMILUVAS.	PAR	320	R\$ 113,17	R\$ 36.214,40
13	LUVA DE RASPA: Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno na palma, tira de reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. VALCAN.	PAR	145	R\$ 11,77	R\$ 1.706,65





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

14	LUVA DE VAQUETA: Luva de segurança, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, tira e reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. Disponível nos tamanhos 9, 10, 12, ou conforme disponibilidade nos tamanhos ofertados no Certificado de Aprovação (CA). Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. VALCAN.	PAR	624	R\$ 13,11	R\$ 8.180,64
15	LUVA DE PVC 36CM: Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia, na região palmar, ponta dos dedos e dorso. Disponível nos tamanhos M, G e EG ou conforme disponibilidade nos tamanhos ofertados no Certificado de Aprovação (CA). Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. VOLK.	PAR	160	R\$ 25,98	R\$ 4.156,80
16	LUVA ANTIVIBRAÇÃO: Luva de segurança, tricotada em algodão, com banho em cloro neoprene na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico, acabamento em overloque. Disponível nos tamanhos M, G e XG, ou conforme disponibilidade nos tamanhos ofertados no Certificado de Aprovação (CA). Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. DANNY.	PAR	390	R\$ 41,64	R\$ 16.239,60
17	LUVA DE ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO: Luva Isolante de Borracha Natural/Sintética. Categorias: R, C. Classe: 00 - Resistência de: 2500V. Tensão de uso: 500V. Deverá ser fornecido juntamente com a Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em raspa na palma, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, elástico no dorso para ajuste. Disponível nos tamanhos conforme disponibilidade ofertados no Certificado de Aprovação (CA). Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. LIGHTBURY/VALCAN.	PAR	60	R\$ 353,68	R\$ 21.220,80





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

18	LUVA TRICOTADA COM BANHO PARCIAL: Luva de segurança confeccionada em malha de quatro fios de algodão, pigmentos em látex espalmado na palma, dedos e pontas dos dedos, punho com acabamento em elastano e costura em overloque. Disponível nos tamanhos 8,9,10, ou conforme disponibilidade nos tamanhos ofertados no Certificado de Aprovação (CA). Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. PROTEPLUS.	PAR	874	R\$ 2,59	R\$ 2.263,66
19	LUVA NEOPRENE: Luva de segurança confeccionada em neoprene e revestimento interno em flocos de algodão, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Disponível nos tamanhos P, M, G e GG, ou conforme disponibilidade nos tamanhos ofertados no Certificado de Aprovação (CA). Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. VOLK.	PAR	158	R\$ 11,67	R\$ 1.843,86
TOTAL LOTE 01 R\$ 460.179,23					
LOTE 02					
01	VESTUÁRIO TIPO AVENTAL DE RASPA: Avental de segurança confeccionado em couro de raspa em cor natural de 100 x 60 cm. Possui tira em couro no pescoço para fixação e tiras laterais no mesmo material para fixação e ajuste do avental. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. VALCAN.	PEÇA	235	R\$ 21,56	R\$ 5.066,60
02	VESTUÁRIO TIPO AVENTAL EM PVC BRANCO COM FORRO: Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, com tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Tamanho 1,40m x 0,70m. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. MAICOL.	PEÇA	1725	R\$ 9,99	R\$ 17.232,75
03	VESTUÁRIO TIPO MACACÃO: Macacão confeccionado em tecido sintético (trevira), plastificado com PVC em ambas as faces, costuras por meio de solda eletrônica, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão, acoplado com luva de PVC e botas de PVC forradas. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. PLASTCOR.	CONJUNTO	180	R\$ 230,67	R\$ 41.520,60

sssoas: RAFAEL MARADEI e MARKUS FELIPE DE SOUSA E SILVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

04	VESTUÁRIO TIPO CAPA DE CHUVA EM PVC AMARELA: Capa de chuva confeccionada em tecido sintético revestido de PVC, com mangas, capuz conjugado, fechamento frontal através de botões de pressão, costuras através de solda eletrônica, com refletivo. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. EG SIMÕES.	PEÇA	2095	R\$ 16,27	R\$ 34.085,65
05	VESTUÁRIO TIPO AVENTAL ANTI-CHAMAS: Avental para proteção do tronco, confeccionado em tecido de algodão especial com tratamento antichamas, impermeabilizado, costurado com linha de para-aramida, ajustável com tiras nas costas e pescoço. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. RIO VALLEY.	PEÇA	220	R\$ 127,16	R\$ 27.975,20
06	VESTUÁRIO TIPO AVENTAL TNT: Avental SMS confeccionado em TNT (Tecido Não Tecido), 100% polipropileno, estéril, manga longa. Fechamento com quatro tiras para ajuste etranspasse. Gramatura de 50. Com registro na ANVISA. DESCARTEE.	PEÇA	1420	R\$ 35,81	R\$ 50.850,20
07	VESTUÁRIO TIPO TOUCA ÁRABE: Capuz de segurança confeccionado em tecido Brim 100% algodão, com aba frontal de polipropileno revestida com brim 100% algodão, elástico para ajuste traseiro, velcro para fechamento frontal, e saia tipo árabe até os ombros. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. PLASTCOR.	PEÇA	680	R\$ 12,54	R\$ 8.527,20
08	VESTUÁRIO TIPO MANGOTE EM RASPA: Mangote de segurança confeccionado em raspa, tira em raspa e fivela metálica, para ajuste. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. VALCAN.	PAR	297	R\$ 23,91	R\$ 7.101,27
09	VESTUÁRIO TIPO PERNEIRA DE PROTEÇÃO COM TRÊS LÂMINAS: Perneira de segurança confeccionada em material sintético com três talas de proteção, fechamento em velcro e presilhas. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. SAYRO.	PAR	240	R\$ 20,06	R\$ 4.814,40
TOTAL LOTE 2			R\$ 197.173,87		
LOTE 03					

soas: RAFAEL MARADEI e MARKUS FELIPE DE SOUSA E SILVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

01	VESTUÁRIO TIPO CALÇA MOTOSSERRISTA: Calça de segurança para operador de motosserra, confeccionada em poliéster. Com 10 camadas internas em tela de poliéster de alta tenacidade. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. SAYRO.	PEÇA	55	R\$ 222,60	R\$ 12.243,00
02	CAMISA MOTOSSERRISTA ESPECIAL: Blusão de segurança para operador de motosserra, confeccionado em poliéster. Com 12 camadas internas em tela de poliéster de alta tenacidade nos ombros e braços (membros superiores). Fechamento frontal em zíper. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. SAYRO.	PEÇA	55	R\$ 226,87	R\$ 12.477,85
TOTAL LOTE 03 R\$ 24.720,85					
LOTE 04					
01	VESTUÁRIO TIPO TOUCA DE PROTEÇÃO: Toucas de proteção capilar sanfonadas em formato de tiras. Fabricadas em tecido não tecido (TNT), com elásticos simples e atóxicas. Material descartável e de uso único. Composição 100% polipropileno com elástico constituído em poliéster e poliamida. Dimensões 19' (45cm x 50cm). Pacote 100 unidades. Com registro na ANVISA. DESCARTEE.	CAIXA	1410	R\$ 8,85	R\$ 12.478,50
02	AVENTAL DE TNT MANGA LONGA: Avental de TNT manga longa, produzido em TNT (Tecido Não Tecido) com gramatura 30g/m, 100% Polipropileno, descartável. Caixa com 10 unidades. Com registro na ANVISA. DESCARTEE.	CAIXA	220	R\$ 21,96	R\$ 4.831,20
TOTAL LOTE 4 R\$ 17.309,70					
LOTE 05					
01	VESTUÁRIO TIPO JALECO BRIM: Jaleco confeccionado em brim, manga curta, com 3 bolsos, 100% algodão, com fechamento frontal em botão. Disponível nos tamanhos: P, M, G e GG. BRASBORD.	PEÇA	113	R\$ 88,21	R\$ 9.967,73





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

02	VESTUÁRIO TIPO CONJUNTO COSTAL: Camisa de segurança com mangas compridas até os punhos; capuz integrado na região da gola, com aba tipo bico de pato, ajuste facial em cordonel, abertura frontal em "V" para vestir, com fechamento em velcro, com elásticos nos punhos, elástico na barra, elástico na cintura. Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA (AGROTÓXICOS). Calça comprida até aos pés, tipo reta, tecido por baixo, com elástico na cintura. Aprovado Para: PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA (AGROTÓXICOS). Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. SAYRO.	CONJUNTO	90	R\$ 96,23	R\$ 8.660,70
03	VESTUÁRIO DO TIPO TOUCA: Capuz de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento retardante a chamas com fechamento frontal em velcro. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. MAICOL.	PEÇA	100	R\$ 11,74	R\$ 1.174,00
04	VESTUÁRIO TIPO MACACÃO: Macacão de segurança confeccionado em tecido 100% polietileno, com capuz integrado, elástico nos punhos, tornozelos, zona facial e cintura. Tamanho: P, M, G, XG, 2XG, 3XG, 4XG, 5XG, 6XG e 7XG. VOLK.	PEÇA	310	R\$ 16,73	R\$ 5.186,30
TOTAL LOTE 05 R\$ 24.988,73					
LOTE 06					
01	CINTO DE SEGURANÇA: Cinturão de segurança tipo paraquedista/abdominal confeccionado em fita primária e secundária de poliéster de 45mm, possui elemento de engate peitoral para suspensão, resgate e retenção de queda em fita de poliéster, dorsal em argola em D de aço com revestimentos dielétricos para retenção de queda, e possui elemento de engate de posicionamento na cintura, sendo dois laterais em argola em D de aço com revestimentos dielétricos. Possui alças nos ombros em poliéster para resgate. Possui 3 fivelas em aço para regulagem peitoral, 2 fivelas em aço para regulagem nas coxas e 01 fivela em aço para regulagem na cintura (todas com revestimentos dielétricos). Com almofada na cintura, altura de 120mm e 770mm	CONJUNTO	67	R\$ 271,15	R\$ 18.167,05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	decomprimento. Talabartes de segurança contra queda. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. VICSA.				
02	CAPACETE DE PROTEÇÃO: Capacete de segurança para uso na indústria; Tipo II- Aba frontal; Classe B; regulagem por dentes, com a formatação em Carneira e coroa separáveis. Tira absorvente em espuma revestida de TNT. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. LEAL.	PEÇA	92	R\$ 18,74	R\$ 1.724,08
03	CAPACETE DE PROTEÇÃO CONJUGADO: Capacete de segurança, Tipo II, Classe B, com aba frontal, casco de Polietileno composto por 1 nervura e regulagem por catraca ou pinos, Suspensão Composta por Carneira e coroas em polietileno, polipropileno e poliamida, tipo separáveis, carneira fixada ao casco através de 08 (oito) pontos de fixação. Tira absorvente de suor de poliuretano e couro sintético. Protetor auditivo de segurança tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espumas em suas laterais e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança, classe B. Malha Florestal, isento C.A, tela de proteção facial que apresenta uma malha plástica dentro da armação feita em polipropileno. LIBUS.	CONJUNTO	101	R\$ 60,72	R\$ 6.132,72
TOTAL LOTE 06 R\$ 26.023,85					
LOTE 10					
01	PROTECTOR TIPO CONCHA: Protetor auditivo constituído por duas conchas de ABS nas cores amarela ou vermelha, montadas em uma haste de poliacetal na cor preta em forma de arco adaptável à cabeça humana e fixadas nas conchas através de um arame de metal e pinos de ABS. As conchas são recobertas por almofadas externas (laminado de PVC e espuma) e internamente almofadas (espuma). Deverá suportar atenuação ou maior de NRRsf 24 dB. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. PLASTCOR.	PEÇA	326	R\$ 43,15	R\$ 14.066,90





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

02	PROTETOR TIPO PLUG: Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, de silicone, com cordão e tamanho único. Deverá suportar atenuação ou maior de 17dB. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. MAXIMUS.	PEÇA	1100	R\$ 2,21	R\$ 2.431,00
TOTAL LOTE 10 R\$ 16.497,90					
TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 766.894,13

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

3.2. Participantes: Todas as demais secretarias.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do procedimento de IRP, ou desta não inicialmente PARTICIPANTES, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.5. O órgão poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 5.1.1. O contrato (quando for o caso) decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.1.3. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original.
- 5.1.4. Na prorrogação da Ata de Registro de Preços o DETENTOR deverá comprovar que mantém as condições iniciais de habilitação exigidos neste edital (Regularidade fiscal, social e trabalhista, como também, Qualificação Econômico-Financeira).
- 5.1.5. Os preços registrados inicialmente poderão ser reajustados com data-base vinculada à data do orçamento estimado da licitação ou do último reajuste, respeitando a contagem da anualidade, observando-se como limite máximo a variação do índice INPC publicado pelo IBGE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 5.1.6. O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela Detentora da Ata de Registro de Preços.
- 5.1.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 5.1.8. O reajuste dos preços registrados será formalizado por meio de simples apostilamento e/ou termo aditivo à Ata de Registro de Preços.
- 5.1.9. Considera-se data-base do orçamento estimado, para efeito de reajuste, a data do **Mapa Comparativo de Preços** lançado pela administração na fase interna do processo, ou do último orçamento coletado, caso o mapa comparativo tenha sido emitido há mais de 30 (trinta) dias do último orçamento obtido.
- 5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado/emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3.1. No anexo a presente ata, está incluído o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.3.1.1. Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.3.1.2. Mantiveram sua proposta original.
- 5.4.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.4.1. O registro a que se refere o item 5.3.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.5.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.
- 5.6.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. A presente ata de registro de preços vai assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial da Prefeitura, na pasta do processo licitatório.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.3.1 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item..., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e formalizar ata e firmar as contratações nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 8.058/23, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.3.1.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, através de termo de aditamento a presente ata.
- 7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.6 e 4.7.

8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.2.2 e 7.2.4.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e assinada de forma digital pelas partes

Local e data

Assinaturas

RAFAEL MARADEI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARKUS FELIPE DE SOUSA E SILVA
MONTEIRO MONTONE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA ME
FORNECEDOR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 54BD-FA35-FBD7-5088

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL MARADEI (CPF 254.XXX.XXX-69) em 29/01/2026 17:38:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARKUS FELIPE DE SOUSA E SILVA (CPF 358.XXX.XXX-41) em 02/02/2026 08:49:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/54BD-FA35-FBD7-5088>